



Ijuí, 03 de Novembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
ANDREI COSSETIN
Prefeito Municipal
Nesta cidade

Projeto: **14º CANTO DE LUZ e 10ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA - 2023**
Proponente: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ - ACCAL**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminho o Plano de trabalho do "**14º CANTO DE LUZ e 10ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA - 2025**".

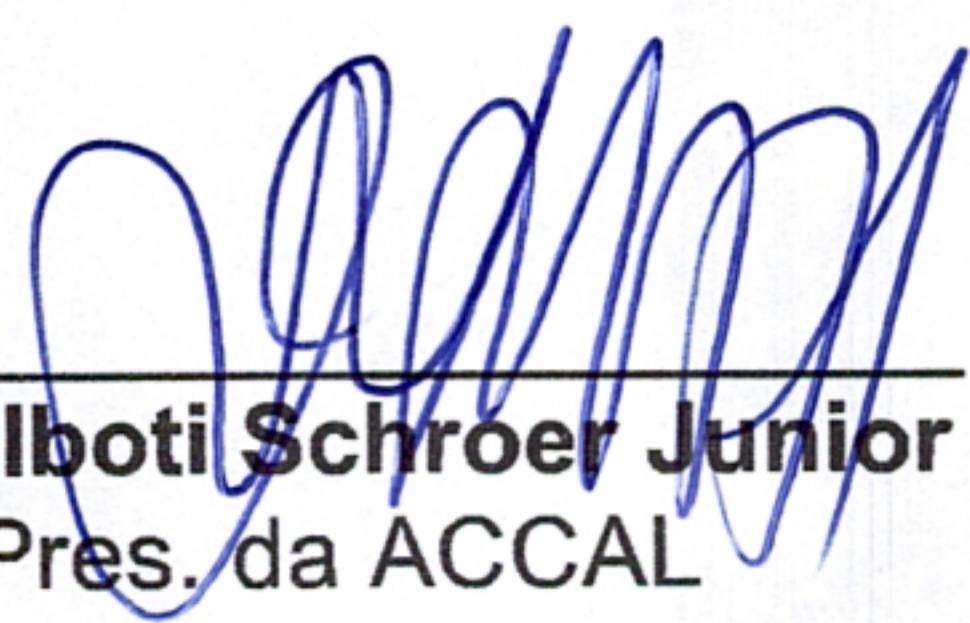
Tendo em vista a relevância do projeto e sua importância para a comunidade cultural da nossa região e estado, apresentando um projeto nos moldes da Lei 13.019/2014, enxuto e consistente, que prevê incentivo fiscal através da Lei de Incentivo à Cultura Federal nº 8.313/1991.

Este projeto conta com o apoio e contrapartida do Município de Ijuí – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, recursos de doações e ainda recursos da Lei de Incentivo à Cultura Federal.

Por entendermos o momento atual em que vivemos e a oportunidade e relevância do projeto apresentado, mantivemos os custos de acordo com os princípios de economicidade, garantindo os mesmos propósitos de sua concepção e execução.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ortiz Iboti Schroer Junior
Pres. da ACCAL